



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



LEI Nº 996/2012.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
FERIADO RELIOSO MUNICIPAL DA
SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO NO
MUNICÍPIO DE JURAMENTO - MG”.

O povo do Município de Juramento – MG, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Juramento o Feriado Religioso Municipal da Sexta - Feira da Paixão a ser comemorado anualmente na Sexta - Feira da Paixão.

Art. 2º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Juramento – MG, 05 de Abril de 2012.



Gilvan Magela Caldeira
Prefeito Municipal

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-62
GNPJ: 19.017.368/0001-23